



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/150/2023

Partes: Município de Congonhas X Segex Segurança Privada Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a repactuação de acordo com a Convenção Coletiva 2023, no percentual de 5,97%. Valor: R\$ 41.711,82. Data: 08/08/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/005/2022

Partes: Município de Congonhas X Sengel Construções Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência da execução dos serviços até o dia 01/02/2024 e da vigência do contrato por 06 meses, com início em 24/11/2023 e término em 24/05/2024, o acréscimo de quantitativos de serviços existentes e a inserção de serviços novos. Valor: R\$ 618.459,76. Data: 11/08/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/100/2023

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de brinquedos e equipamentos recreativos para atender Secretaria Municipal de Educação. Recebimento das propostas: a partir de 23/08/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 04/09/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 04/09/2023. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alexsandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/107/2023

O objeto é o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa de fornecimento de refeições: almoço e jantar, café da manhã, lanches, e coffee break. Recebimento das propostas: a partir de 21/08/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 06/09/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 06/09/2023. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Luís Flávio do Nascimento - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/283/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x DYONATHAN PEDROSO DA LUZ – ME. Objeto: aquisição de sinal musical escolar. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 73.500,00. Data: 16/08/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/280/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x VITHA SERVICE – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com alocação de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados nas dependências internas e externas da Prefeitura Municipal de Congonhas e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 17.450.000,00. Data: 11/08/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/277/2023



Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para locação mensal de software de gestão, equipamentos para fiscalização e comercialização de créditos eletrônicos para o estacionamento Rotativo Digital, denominado ROTATIVO CONGONHAS, nas vias, logradouros e áreas públicas do Município de Congonhas. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 547.999,20. Data: 07/08/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUNTA RECURSAL DA SEMAD - RESULTADO DA REUNIÃO DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023

AUTOS DE INFRAÇÃO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA

AUTUADO: Márcio Ribeiro de Moura, Auto de Infração no 1.665/2022 – Processo Administrativo no 005029/2021. RESULTADO: A Junta Recursal decidiu por aderir in totum às conclusões do Auto de Infração no 1.665/2022, para confirmar a sanção de advertência.

AUTUADO: Márcio Ribeiro de Moura, Auto de Infração no 1.805/2022 – Processo Administrativo no 005029/2021. RESULTADO: A Junta Recursal decidiu por aderir in totum às conclusões do Auto de Infração no 1.805/2022, para confirmar a sanção de multa simples aplicada no montante de 201 (duzentos e um) UPMC.

AUTUADO: Ivan Adão Coelho, Auto de Infração nº 1.666/2022 – Processo Administrativo no 002850/2017. RESULTADO: A Junta Recursal decidiu pela manutenção do Auto de Infração no 1.666/2022, entendendo-se como justa e adequada a sanção de advertência aplicada pela prática da infração ambiental prevista no art. 87, §1o, I e II, da Lei Municipal no 3.096/2011.

AUTUADO: Ivan Adão Coelho, Auto de Infração nº 1.709/2022 – Processo Administrativo no 002850/2017. RESULTADO: A Junta Recursal decidiu pela manutenção do Auto de Infração no 1.709/2022, entendendo-se como justa e adequada a sanção de multa simples de 201 (duzentos e um) UPMC aplicada pela prática da infração ambiental prevista no art. 87, §1o, I e II, da Lei Municipal no 3.096/2011.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAD**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL PMC/086/2021 - CONTRATO PMC/042/2022

DECIDE aplicar sanção, com fulcro na Lei 8.666/93, art. 87, à empresa QUALIN SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 10.526.703/0001-01, com sede na Av. Ângelo Grossi, 214, bairro São Conrado, em Três Corações, Minas Gerais, CEP nº 37.417-762: a) Sanção de Suspensão temporária de participação em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos; b) Multa no valor de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), com fulcro no item 7.2.3 do contrato supra referenciado. Congonhas, 16 de agosto de 2023. (a) Ana Gabriela Dutra Carvalho-Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/204/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X LEONE E COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS e FRALDAS GERIÁTRICAS e INFANTIS para atender as demandas do setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde do Município. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 102.660,00. Data: 07/08/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/208/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS e FRALDAS GERIÁTRICAS e INFANTIS para atender as demandas do setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde do Município. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 188.250,00. Data: 07/08/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/209/2023



Congonhas, 18 de Agosto de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3251

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS e FRALDAS GERIÁTRICAS e INFANTIS para atender as demandas do setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde do Município. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 22.525,00. Data: 07/08/2023

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RESOLUÇÃO FUMCULT Nº. 024 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a entrada de preço público nas dependências do Museu de Congonhas no período de 07 a 17 de setembro de 2023, em comemoração às “Festividades da Semana do Jubileu de Congonhas”.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando que a Administração, visando proporcionar no período de 07 a 17 de setembro de 2023, uma opção de lazer as famílias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica liberada a entrada gratuita nas dependências do Museu de Congonhas, de 07 a 17 de setembro de 2023, em comemoração às “Festividades da Semana do Jubileu de Congonhas” a todos os usuários.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de agosto de 2023.

**Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RESOLUÇÃO FUMCULT Nº. 025 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 11, 12, 13 e 15 de setembro, devido às comemorações das Festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas 2023.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

RESOLVE:

Art. 1º Declara por questões de segurança, ponto facultativo nos dias 11, 12, 13 e 15 de setembro de 2023 para os servidores da FUMCULT que prestam serviços administrativos.

Art. 2º Os servidores que prestam serviços no Parque Ecológico da Cachoeira e na Rádio Educativa manterão suas atividades normalmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de agosto de 2023.

**Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RESOLUÇÃO Nº. 0026, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a entrada gratuita de Alunos e Professores do Colégio Sagrado Coração de Jesus nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no dia 18 de agosto de 2023.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando que a Administração, visando proporcionar a alunos e professores do Colégio Sagrado Coração de Jesus, a realização de suas atividades referentes ao Projeto Cultural “Pontos turísticos e históricos de nossa cidade”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica franqueada a entrada nas dependências do Parque da Cachoeira no dia 18 de agosto a alunos e professores do Colégio Sagrado Coração de Jesus, para realização de suas atividades referentes ao Projeto Cultural “Pontos turísticos e históricos de nossa cidade”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de agosto de 2023.

**Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT**



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA Nº PMC/009/2022 – ATA Nº 069/2023

Após verificação de cumprimento das diligências abertas às licitantes habilitadas no certame (Ata 056/2023), a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações declara como CLASSIFICADA em primeiro lugar para o LOTE 1 com valor de R\$ 1.153.488,00, para o LOTE 2 com valor de R\$ 5.419.601,15 e para o LOTE 3 com valor de R\$ 37.500,00 a licitante Objetiva Projetos e Serviços Ltda e, CLASSIFICADA em segundo lugar para o LOTE 3 com valor de R\$ 63.500,00 a licitante CNM Engenharia Ltda. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93. Congonhas, 18 de agosto de 2023. (a) Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON